

Resolução nº : 1161/99
Protocolo nº : 71434/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO CES DE TOLEDO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO CES DE TOLEDO e a SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente